



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI Nº 3613/2001

Abre Crédito Especial no valor
R\$ 1.214,88 com recursos do
PAB

FERNANDO TEIXEIRA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Especial:
08.02.13.75.428.2022 – PAB Saúde Mental
31200000 – Material de Consumo R\$ 1.214,88

Art. 2º - Servirá de cobertura da despesa criada no artigo anterior, os recursos recebidos do Piso de Atenção Básica do Ministério da Saúde no valor de R\$ 1.214,88

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, em 16 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA

Fernando Teixeira Pahim
Prefeito Municipal

Maria Esther Rodrigues Segabinazi
Secretária Mun. de Administração

Registro no Livro nº 22
Publicado em 16/02/2001